



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradora Valéria Borba

Protocolo nº : 197742/12

Origem : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Interessado : JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Assunto : Prestação de Contas Anual

Parecer nº : 6340/13

Ementa: Pela regularidade das contas.

Trata o presente processo de Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2011.

A Diretoria de Contas Estaduais, através da Instrução nº 149/12, opinou preliminarmente pela concessão de contraditório, tendo em vista que:

- a) Inadequações dos Controles Internos da Entidade;
- b) a 5ª Inspeção de Controle Externo apontou irregularidades/anomalias nos Relatórios do 2º Semestre de 2011.

A entidade, através de seu representante legal, apresentou contraditório, por meio da petição intermediária nº. 693456/12 (Peça 36/37), encaminhando justificativas.

Em seguida, a 5ª Inspeção de Controle Externo, na Informação nº 14/13, concluiu pela regularidade da presente prestação de contas.

Posteriormente, a DCE, na Instrução nº 77/13, opinou pela regularidade de contas com ressalva, considerando os apontamentos feitos pela 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal.

Assim, compartilho do entendimento da Diretoria, considerando que a prestação de contas ora sob exame é passível de aprovação, uma vez que foi protocolizada tempestivamente; atendeu às exigências da Instrução Normativa nº 49/12; verificou-se a regularidade das contas sob o aspecto técnico-contábil, como também sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; foi considerada regular pela 5ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal.

Isso posto, esta Procuradora corrobora a Instrução nº 77/13 da Diretoria de Contas Estaduais, manifestando-se pela **regularidade** das contas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2011.

Curitiba, 13 de maio de 2013

ASSINATURA DIGITAL

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas